



28716133



08084.002738/2024-16



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Serviço de Preparação de Aquisição e Contratação

NOTA TÉCNICA Nº 48/2024/SEPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08084.002738/2024-16

INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS

1. OBJETO

1.1. Trata-se de procedimento licitatório voltado à contratação de serviços continuados de prevenção e combate a princípios de incêndio e pânico, além da elaboração e atualização do Plano de Prevenção, Combate a Incêndio e Abandono (PPCIA), a serem executados por meio de Brigada de Incêndio Particular, sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme o Pregão Eletrônico nº 90004/2024.

1.2. Após a realização da Diligência nº 01 (28712724), esta área técnica manifesta-se sobre os documentos apresentados pela licitante FIRE HELP SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS, CNPJ: 22.889.561/0001-26, nos termos dos arquivos SEI nº 28705516, 28705599 e 28712724.

2. DA ANÁLISE DA ÁREA DEMANDANTE

2.1. Por meio da Nota Técnica 46 (28705869), esta área demandante solicitou esclarecimentos à proponente acerca da ausência do Certificado de Credenciamento (CRD) junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) em sua documentação, conforme exigido pelo item 8.11 do Termo de Referência.

2.2. Em resposta, a proponente alegou que "a inexistência desse credenciamento não pode ensejar a inabilitação", sustentando que o referido documento deveria ser exigido apenas na fase de execução dos serviços, após a assinatura do contrato.

2.3. No entanto, a viabilidade de se exigir o Certificado de Credenciamento (CRD) na fase de habilitação já foi amplamente discutida no âmbito deste processo, tendo-se concluído que tal exigência está devidamente fundamentada no art. 66 da Lei nº 14.133/2021, sendo plenamente legítima e aplicável nesta etapa da licitação.

2.4. Dessa forma, com base nos documentos apresentados, conclui-se que licitante FIRE HELP SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS, CNPJ: 22.889.561/0001-26, não atendeu aos requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminhamos os autos à Coordenação-Geral de Gestão Documental e

Serviços Gerais para apreciação, sugerindo, caso concorde, o envio à Divisão de Licitações da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGL, para a continuidade do certame.

IVAN LUIZ GRAZIATO

Coordenador de Suprimentos e Serviços Gerais - Substituto

Aprovo a presente Nota Técnica.

Encaminhe-se à Divisão de Licitações da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos para as demais providências cabíveis.

LEOZILIO FERREIRA FRANÇA

Coordenador-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Luiz Graziato, Coordenador(a) de Suprimentos e Serviços Gerais - Substituto(a)**, em 09/08/2024, às 13:25, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **28716133** e o código CRC **C557781D**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.